

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº 5617 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Aprova a alteração do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, Gestão Municipal e Gestão Estadual no Estado de Pernambuco, no exercício 2021.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria GM/ MS nº 3.641 de 21 de dezembro de 2020, que define para 2021, a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS e estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;
- VI. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, na 364ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2021.


**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a alteração do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, Gestão Municipal e Gestão Estadual no Estado de Pernambuco, no exercício 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de novembro de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

## ANEXO

	MUNICÍPIO	VALOR R\$
260005	ABREU E LIMA	154.200,00
260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	46.723,75
260030	AGRESTINA	69.309,84
260040	AGUA PRETA	77.010,93
260060	ALAGOINHA	38.505,46
260110	ARARIPINA	100.114,20
260140	BARREIROS	772.300,00
260170	BELO JARDIM	154.200,00
260190	BEZERROS	184.826,23
260210	BOM CONSELHO	358.500,00
260230	BONITO	10.781,53
260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	184.826,23
260390	CARNAIBA	23.103,28
260400	CARPINA	77.010,93
260410	CARUARU	393.494,81
260450	CHA GRANDE	7.701,09
260470	CORRENTES	2.156,30
260480	CORTES	12.937,83
260520	ESCADA	23.257,30
260570	FLORESTA	8.009,14
260600	GARANHUNS	462.065,56
260640	GRAVATA	154.200,00
260650	IATI	4.466,64
260680	IGARASSU	38.505,46
260720	IPOJUCA	4.466,64
260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	268,21
260850	LAGOA DO ITAENGA	2.618,38
260860	LAGOA DO OURO	46.206,55
260890	LIMOEIRO	46.206,55
260960	OLINDA	539.076,47
261000	PALMARES	75.624,72
261020	PANELAS	10.319,47
261030	PARANATAMA	46.206,55
261060	PAUDALHO	462.600,00
261070	PAULISTA	69.925,92
261090	PESQUEIRA	231.300,00
261110	PETROLINA	91.488,98
261130	POMBOS	4.774,68
261160	RECIFE	1.296.600,00
261170	RIACHO DAS ALMAS	3.696,53
261220	SALGUEIRO	56.372,00
261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	30.804,37
261320	SAO JOAO	3.850,55
261330	SAO JOAQUIM DO MONTE	8.009,14
261350	SAO JOSE DO BELMONTE	30.804,37
261360	SAO JOSE DO EGITO	501.650,00
261370	SAO LOURENCO DA MATA	123.217,48
261390	SERRA TALHADA	90.564,84
261420	SIRINHAEM	3.389,40
261450	SURUBIM	17.096,43
261485	TAMANDARE	61.608,75
261530	TIMBAUBA	40.815,73
261590	TUPARETAMA	6.160,87
261620	VERTENTES	308.400,00
261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	150.171,31
	GESTÃO MUNICIPAL	7.722.501,40
	GESTÃO ESTADUAL	5.485.767,22
	TOTAL	13.208.268,62